**Parecer referente ao Colóquio**

**Abordagem:** Redução da Maioridade Penal

**Discente:** Maurício Azevedo Miranda

**Disciplina:** Penal IV - 6º Semestre/Matutino

**Professora:** Taiana Levinne

**RELATÓRIO**  
  
Trata a presente da análise solicitada pela Sr.ª Taiana Levinne, em sala de aula, abordando opiniões sobre os possíveis pontos favoráveis e desfavoráveis referente a redução da maioridade penal, se baseando nos argumentos e teses pronunciadas no I COLÓQUIO DE DIREITO: Ensaios sobre a redução da maioridade penal realizado na Faculdade de Ilhéus.

Seguindo o contexto, a consulta percorre diante os seguintes questionamentos:

**A)**. Haverá pontos positivos para a sociedade?

**B)**. Quais os prováveis pontos negativos?

**C)**. É possível reduzir a maioridade penal?

Com efeito, o centro do presente parecer trata-se de uma possível possibilidade da redução da maioridade penal e os seus resultados.

**Eis o relatório. Passo a opinar.**

**ANALISE/FUNDAMENTAÇÃO:**   
  
Sobro o referido tema, a redução da maioridade penal é discutida no Congresso Nacional há mais de 20 anos, iniciada em 1993 com a PEC 171, e ao decorrer dos anos, foram apresentadas diversas PEC’s com o intuito de alterar o art. 288 da Constituição Federal.

Tais propostas, encontra seu maior entrava na Constituição Federal, que prevê as chamadas cláusulas pétreas, que são dispositivos constitucionais imutáveis, ou seja, que não podem ser modificados. Tais dispositivos se encontra disposto no art. 60 da Constituição em seu parágrafo 4º, onde veda alguns objetos a alteração por meio de PEC, em seu inciso: IV - os direitos e garantias individuais.

No entanto, devemos ressaltar que as cláusulas pétreas não se limitam apenas as apresentadas no art. 5º da CF, vez que, podem ser encontradas em outros dispositivos constitucionais e tratados internacionais ratificados no Brasil. A exemplo do artigo 228 da Constituição Federal, que trata da imputabilidade penal a partir dos 18 anos, este se trata de um direito individual fundamental e, por consequência, é imutável.

Temos dois caminhos totalmente diversos batalhando na defesa de suas ideias, uma na crença que, a redução é a solução para a diminuir o rol de delitos cometidos por menores em conflitos, fazendo com que os mesmos respondam integralmente por seus crimes da mesma forma que uma pessoa adulta, e do outro lado, aqueles que acreditam que esses jovens, não compreendem o ato da sua conduta. Em relação ao seus direitos e deveres, devido a esse não compreensão e por falta de amadurecimento mental suficiente, os argumentos usados por ambos são abundantes e contundentes, impossibilitando uma opinião intelectual que se aconchegue com a transparência em resumidas linhas. Não podemos deixar de ressaltar, que a própria sociedade incide em uma mudança no atual ordenamento jurídico, a ponto de fazer justiça com os improváveis delitos que ocorrem no nosso país no dia-dia. A lei permite brechas a esses jovens, e esse confronto com a lei nos deixa vulneráveis perante a esse sistema omisso.

Destaca-se que o ECA, prevê medidas educativas que poderiam ser mais rígidas e eficazes. Assim sendo, poderiam ser aplicadas de acordo com a eficiência de realmente cumpri-las.

A verdade é uma só: A educação é importantíssima para formar qualquer cidadão. A realidade que vivemos, permite que muitos jovens sejam excluídos dessa causa e acabam entrando para um mundo obscuro. Uns acham que punindo o cidadão causador do delito seria a solução dos problemas, porém, tratando um menor com a referida causa, só o tornaria pior, tirando a chance do mesmo em se tornar um cidadão.

Assim como, é fato conhecido por nós, que a grande maioria dos aludidos jovens, vem de classes econômicas mais baixas, o que levanta uma das maiores polêmicas sobre o tema

**CONCLUSÃO:**   
  
Diante exposto acima, opino nos seguintes termos:

**A).** É impossível que a PEC seja aprovada, sem que logo após sua aprovação, seja alvo da ADI, vez que está ideia só seria possível com uma nova Constituição.  
**B).** Vai contra a Constituição Federal Brasileira, que reconhece prioridade e proteção especial a crianças e adolescentes. A redução é inconstitucional.

**C).** Os importantes órgãos têm apontado que não seria uma boa solução, assim como, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente defende a tese, acrescentando para que o Brasil não administre mudanças em sua atual legislação, sob o embate dos acontecimentos e das emoções.

**D).** O Problema da criminalidade entre os jovens, possuem suas raízes em problemas sociais.

**E).** Sendo assim, a medida da redução da maioridade penal, é uma ideia populista, que visa somente pacificar aos tumultos e conflitos sociais por justiça, contra de jovens infratores cada vez mais sem limites e protegidos por leis falhas, na maioria das vezes.

É o parecer, SMJ.

Acadêmico de Direito.

Maurício Azevedo.